



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

N.1300.01.0000035/2024-41 /2024

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 02/2024, data da assinatura eletrônica

Concede progressão na carreira aos servidores que especificam.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 32 da Lei nº 23.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, e do Decreto nº 48.665, de 04 de agosto de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, considerando as disposições da Lei nº 15.469 de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO na carreira, nos termos do parágrafo único do art. 16 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo, aos servidores ocupantes de cargo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir da data de vigência apontada no Anexo Único.

Pedro Bruno Barros de Souza

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art.1º da Resolução SEINFRA nº 02/2024, data da assinatura eletrônica)

NOME	MA SP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA
ANGELA CRISTINA VIEIRA POUSAS	347.355-0	1	AGTOP	IV/A	IV/ B	01/01/2024
RICARDO LUIZ MIRANDA	301.451-1	2	AGTOP	V/F	V/G	01/01/2024



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza**, Secretário de Estado, em 05/01/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79914540** e o código CRC **FC4459E5**.

Referência: Processo nº 1300.01.0000035/2024-41

SEI nº 79914540